



GNR Dois Arcos – Primeira Planta de Gás Natural Renovável do Brasil

# GNR Dois Arcos

Valorização de Biogás



Planta de Biometano

Aterro Sanitário

## Histórico do Biometano no Estado do RJ

1. Em 18 de dezembro de 2012: Lei estadual 6.361 cria Política Estadual de gás Renovável:
  1. **Art. 3º** *As concessionárias de distribuição de gás canalizado do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigadas a adquirir, de forma compulsório, todo o Gás Natural Renovável - GNR, produzido no Estado até o limite de 10% (dez por cento) do volume de gás natural convencional distribuído por cada uma delas, não incluído o volume destinado ao mercado termelétrico.*
2. Em 26 de junho de 2014: Decreto N° 44855 DE 26/06/2014 regulamenta lei Biometano
3. Em 29 de junho de 2017 a ANP publicou a resolução RESOLUÇÃO ANP N° 685, que define a qualidade do Biometano.
4. Em 2018, com fim de regular o tarifa máxima do Gás Natural Renovável (Biometano), Estado do RJ pede um estudo de tarifas a EPE (Empresa de Pesquisa Energética);

# Histórico do Biometano no Estado do RJ

1. Em Agosto 2018 a EPE, divulgou NOTA TÉCNICA DEA 019/2018 Estudo sobre a Economicidade do Aproveitamento dos Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro para Produção de Biometano. O estudo deste conceituado órgão conclui que o preço de compra:

Ministério de Minas e Energia



## 5. RESULTADOS

Neste estudo realizaram-se simulações acerca do desempenho econômico de 3 projetos para aproveitamento de biogás de aterro para produção de metano a ser injetado nas redes de distribuição de gás canalizado. Os 3 projetos teóricos simulados apresentam diferentes escalas ou estruturas de capital.

O primeiro deles é um empreendimento de grande porte com estrutura de capital composta por 50% de recursos de terceiros. O segundo deles também é um projeto de grande porte, porém 100% financiado com recursos próprios. O terceiro projeto é um empreendimento de médio porte, com 100% de recursos próprios. Os resultados buscam a apresentação dos valores de tarifas de equilíbrio para os empreendimentos de média e grande escala. Os resultados da simulação são apresentados na tabela a seguir, para taxas internas de retorno de 12% e 15%.

Tabela 4 – Resultados- tarifas de equilíbrio para os casos simulados

Projeto	Custo de capital próprio	
	12%	15%
Grande Escala (>45.000m³/dia de biogás) com 50% de recursos de terceiros	1,04 R\$/m³	1,09 R\$/m³
Grande Escala (>45.000m³/dia de biogás) sem recursos de terceiros	1,11 R\$/m³	1,19 R\$/m³
Média Escala (entre 15.000 e 45.000 m³/dia de biogás) sem recursos de terceiros	1,72 R\$/m³	1,85 R\$/m³

← Pequeno Produtor

1. Em 25/10/18 foi publicado Decreto 46.476 que limita o preço a **1,20 R\$/m³** e define que o preço será reajustado pela AGENERSA sem definir tarifas diferentes de acordo com tamanho do projeto, diferente do que foi publicado pela EPE.

## Objetivo

1. Requerer que o Governo, através da AGENERSA, inclua as diferentes faixas de preço de acordo com o tamanho de cada projeto, sabendo que os projetos maiores tem grande economia de escala, incentivando assim projetos menores no interior do estado. Mantido o atual decreto somente plantas na região metropolitana do Rio seriam viáveis economicamente;
2. Que o ajuste de tarifa seja quinquenal, e durante o quinquênio reajuste por IPCA;
3. Que a AGENERSA apoie os produtores de Biometano de aterro sanitário de forma a que fazer com que concessionária de distribuição de gás cumpra a lei 6.361/2012 sob pena de inviabilidade e consequente fechamento deste e de outros projetos ;

# Contatos

Osaná K. A. Almeida

(21) 3520-3900

[osana@doisarcos.com.br](mailto:osana@doisarcos.com.br)